

DECISÃO SOBRE O CASO HISSENE HABRÉ
Doc. Assembly/AU/12 (XIII) Rev.1

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a implementação da Decisão da Conferência Assembly/UA/Dec.240 (XII), adoptada pela Conferência, em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2009, sobre o Caso Hissene Habré;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do último orçamento avaliado para o julgamento;
3. **LAMENTA** que, não obstante a sua decisão anterior da Cimeira que exorta todos os Estados-membros da União Africana (UA) a fazer contribuições voluntárias para o orçamento do Caso Hissene Habré, não tenha havido reacções positivas dos Estados-membros;
4. **REITERA** o seu apelo a todos os Estados-membros no sentido de contribuírem para o orçamento do julgamento e prestarem o apoio necessário ao Governo do Senegal na execução do mandato da UA de processar e julgar Hissene Habré;
5. **DECIDE** que a UA deve fazer uma contribuição parcial para o orçamento do julgamento num montante a ser determinado após consultas entre a Comissão e o Comité dos Representantes Permanentes (CRP);
6. **SOLICITA** o Governo do Senegal e a Comissão, em colaboração com os parceiros, nomeadamente a União Europeia a considerarem a possibilidade de organizar uma conferência de doadores, o mais rapidamente possível;
7. **CONVIDA** todos os países e instituições parceiros a apoiar este processo e a participar na Mesa Redonda de Doadores que será organizada no último trimestre de 2009 em Dacar, Senegal;
8. **SOLICITA** a Comissão a acompanhar de perto a implementação desta decisão e apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária da Conferência, em Fevereiro de 2010, e neste sentido **AUTORIZA** despesas para a realização de acções necessárias usando as contribuições em atraso.

Assembly/AU/Dec.246(XIII)

Decision on the Hissene Habre Case

Doc. Assembly/Au/12 (Xiii) Rev.1

The Assembly

The Assembly

<http://archives.au.int/handle/123456789/1113>

Downloaded from African Union Common Repository